



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

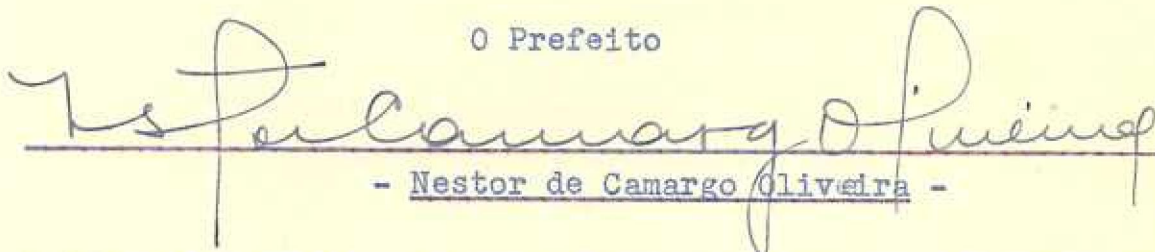
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte LEI:-

- LEI Nº 67 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.950 -

- Artigo 1º) - Fica a Tesouraria Municipal, autorizada a lançar mão da importância de Cr.\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos cruzeiros), afim de poder satisfazer o pagamento dos salarios - familia, correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano.
- Artigo 2º) - Para pagamento da vérba constante do artigo 1º, serão utilizados os recursos, provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

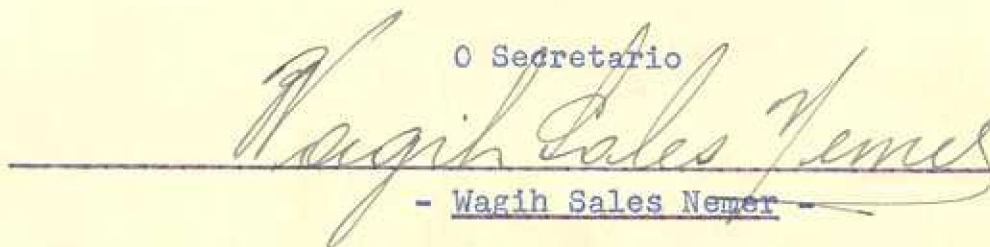
Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito


- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal d
Barueri, em 18 de Dezembro de 1.950.

O Secretario


- Wagih Sales Nemer -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte LEI:-

- LEI Nº 67 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.950 -

Artigo 1º) -

Fica a Tesouraria Municipal, autorizada a lançar mão da importância de Cr. \$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzeiros), afim de poder satisfazer o pagamento dos salários - família, correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano.

Artigo 2º) -

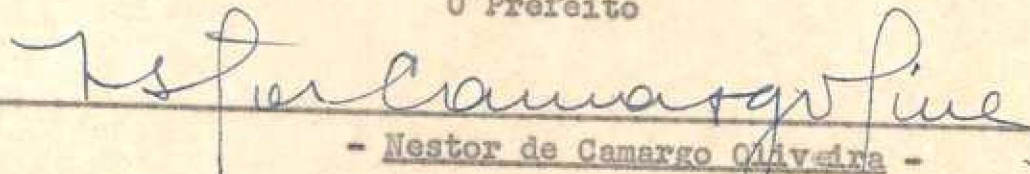
Para pagamento da verba constante do artigo 1º, serão utilizados os recursos, provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito


- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Dezembro de 1.950.

O Secretário


- Wagih Sales Nemer -